

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SUZANO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Centro de Detenção Provisória de Suzano, situado na rua Soldado Edivaldo Tavares de Assunção, s/n, parque Maria Helena, Suzano - SP, Pregão Eletrônico n.º 43/2026 destinado à aquisição de materiais e equipamentos de cozinha, licitação do tipo MENOR PREÇO e modalidade de disputa ABERTO. A sessão pública será realizada no dia 03/09/2026 às 09:00h através do site www.gov.br/compras. O edital da licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão Eletrônico nº 21/2026.
Processo Eletrônico nº 4-000063/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Data limite para recebimento das propostas: 04/09/2026 até às 08h59min.

Data de abertura da sessão pública: 04/09/2026 às 09:00 horas.

Realização através do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ ampregao.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.ourinhos.sp.gov.br e no Portal de Compras.

Ourinhos, 19 de agosto de 2026.

Alexandre Araújo Dauge
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Pregão Eletrônico nº 20/2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000024/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos para ginástica artística, incluindo instalação e montagem.

Data limite para recebimento das propostas: 08/09/2026 até às 08h59min.

Data de abertura da sessão pública: 08/09/2026 às 09:00 horas.

A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos: www.ourinhos.sp.gov.br, bem como no Portal de Compras.

Ourinhos, 20 de agosto de 2026.

Alexandre Araujo Dauge – Prefeito Interino.

Fundo de Investimento Imobiliário do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.598.226/0001-88
Comunicado de Oferta para Venda

O Fundo de Investimento Imobiliário do Estado de São Paulo ("Fundo"), em observância ao disposto no art. 5.12 do Regulamento do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo ("Regulamento"), informa que: a) recebeu uma proposta compatível com os requisitos estabelecidos em Regulamento para a venda do imóvel objeto do ID. 370, correspondente a imóvel localizado à Rua Irmãos Basile, nº 390, Centro, Angatuba/SP, objeto da Matrícula nº 111, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Angatuba/SP; b) até 05/09/2026 receberá, exclusivamente por meio do e-mail comercialfisp@veritascapital.com.br, outras propostas de aquisição do referido imóvel. Dúvidas relacionadas ao imóvel poderão ser esclarecidas por meio deste mesmo endereço de e-mail. Encerrado o prazo, as propostas recebidas serão analisadas, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o melhor retorno econômico-financeiro ao Fundo, nos termos de seu Regulamento. O proponente vencedor será comunicado exclusivamente por e-mail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026. Objeto: trator cortador de grama tipo giro zero. Sessão Pública: 04/09/2026 às 09h00 em <https://novobmmnet.com.br>. Propostas: até 08h30 de 04/09/2026.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026. Objeto: canabidiol Prati-Donaduzzi. Sessão Pública: 03/09/2026 às 09h00 em <https://novobmmnet.com.br>. Propostas: até 08h30 de 03/09/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026. Objeto: roçadeira hidráulica articulada. Sessão Pública: 03/09/2026 às 09h00 em <https://novobmmnet.com.br>. Propostas: até 08h30 de 03/09/2026.

Editais em: PNCP, www.itupeva.sp.gov.br ou licitacoes@itupeva.sp.gov.br.

Rafael Carbonari Batista – Secretário de Gestão Pública

 **accredito** - **Accredito - Sociedade de Crédito Direto S.A.**

CNPJ/ME nº 37.715.993/0001-98 - NIRE 35300552857

Ata da 61ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28 de Abril de 2026

Data, Hora, Local: Realizada aos 28/04/2026, às 15h, de forma mista, na sede da Sociedade. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Convidados:** Srs. Carlos Arnaldo de Souza e Ramy Moscovici (da B100 Holding Financeira S.A.). **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente colocou os assuntos em discussão e votação: **1:** Deliberada e votada, por unanimidade, a eleição dos membros da Diretoria Executiva para os exercícios de 2026 a 2028, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2029, para ocuparem os cargos de: a) Diretor Presidente, o Sr. **Milton Luiz de Melo Santos**, (RG) nº XX.X25.87X-X SSP/SP, CPF/MF sob o nº XXX.408.541-XX; b) Diretores sem designação especial, o Sr. **Luiz Noboru Seto**, (RG) nº X.XX2.87X-X SSP/SP, CPF/MF sob o nº XXX.364.668-XX; e o Sr. **Jose Marcelo Balint**, (RG) nº XX.X43.47X-X SSP/SP, CPF/MF sob o nº XXX.355.468-XX. **2:** Apresentada a proposta de remuneração global anual da Diretoria Executiva, sendo deliberada para o exercício de 2026 o montante de R\$ 1.861.242,24. **3:** Apresentado à deliberação o VOTO PRE CA 003/2026 - Designação de Ouvidora para o triênio 2026-2028, sendo designada como Ouvidora a Sra. **Lucia Helena Sabia Bassit**. O Presidente Luiz Roberto Gonçalves registrou, em nome dos demais conselheiros, o agradecimento ao Gilberto Fioravante, que neste momento, deixa a Diretoria da **Accredito**, pela sua valiosa contribuição na construção da companhia, durante esses quase seis anos de atuação, onde a sua participação foi fundamental na consolidação da estrutura operacional e de compliance da empresa. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. São Paulo, 28/04/2026. **Conselheiros:** Luiz Roberto Gonçalves – Presidente; Alfredo Cotaít Neto; Milton Luiz de Melo Santos; Aníbal Cesar Jesus dos Santos; Graziela Navarro Guimarães – Secretária.

 **ANATEL**
Agência Nacional de Telecomunicações



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 60/2026 - UASG 413001

Processo nº 53500.009715/2026-09. Contratação de serviços de transporte rodoviário "porta a porta" de cargas, equipamentos e mudanças, abrangendo a coleta, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, seguro total, materiais para embalagem e outros encargos necessários. Estimado em R\$ 1.266.319,00.

Entrega das propostas: 19/8/2026, a partir da publicação no sítio: <https://www.gov.br/compras>. Abertura das Propostas: 2/9/2026, às 10h00.

Esclarecimentos e impugnações: licitacao@anatel.gov.br

CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES
Gerente de Aquisições e Contratos

SINDICATO DOS MAGISTRADOS DO BRASIL – SINDMAGIS CNPJ nº 53.030.264/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Magistrados do Brasil – SINDMAGIS – SINDMAGIS, devidamente reconhecida pelos Órgãos Internacionais (OIT) e Nacionais (MTE.GOV), com regular com CARTA SINDICAL nº 27.462-1-MTE – CNES, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 8º da C. Federal, c/c os artigos 9º, 12, inciso I, 13, 14, 20, inciso III, 39, 42 e 43 do Estatuto Social, **CONVIDA** todos(as) **Magistrados(as) Brasileiros** em pleno gozo de seus direitos constitucionais e estatutários, **Filiados(as) e Não Filiados(as)**, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - VIRTUAL** - a realizar-se no dia **05 de setembro de 2026, às 08:30 horas**, em primeira chamada, com a presença de metade dos **Magistrados integrantes da Categoria – Ativos, Inativos e Pensionistas**, aptos a votar e, em segunda e última chamada, **às 09:00 horas**, com qualquer número de presentes, nos termos da legislação em vigor e do Estatuto Social.

A Assembleia Geral de toda a Categoria, será realizada **por videoconferência**, em plataforma eletrônica disponibilizada pelo SINDMAGIS, mediante **LINK** - <https://assembleia.grtsdigital.com.br/sindmagis/05092026> - com acesso individualizado por login e senha, para os **Magistrados Filiados**, e que já possuem cadastro prévio e atualizado na Secretaria do SINDMAGIS, observadas as exigências dos artigos 13 e 14 do Estatuto;

Os **Magistrados Não Filiados**, que desejarem **poderão participar da Assembleia Geral de toda a Categoria** (§ 1º do art. 10 do Estatuto Social), **DESDE QUE, façam prévio CADASTRAMENTO** junto a Secretaria do SINDMAGIS, através do seguinte **LINK** - <https://assembleia.grtsdigital.com.br/CpBsk9SzpBIYrFDcpJwDxe7yS26fj/inscricao-votante> em Plataforma especificamente disponibilizada para esta finalidade, **entre os dias 24 de Agosto de 2026 das 08:00 horas até o dia 02 de setembro de 2026, às 18:00 horas** (mínimo de 48 horas de antecedência, para fins de validação e por orientação de ordem tecnológica para conferência, migração e validação).

PAUTAS – ORDEM DO DIA

BLOCO I – PROTEÇÃO À SAÚDE, À CARREIRA E À VITALICIEDADE

- PAUTA 1: Deliberação com aprovação para atuação institucional do SINDMAGIS na defesa da saúde ocupacional, da simetria remuneratória e da transparência nos processos de promoção da Magistratura. Deliberação e aprovação para que o Sindicato atue, nas esferas administrativa e judicial, perante os Tribunais e os Conselhos Superiores (CNJ, CJF e CSJT), exigindo a adoção de medidas efetivas e urgentes nas seguintes frentes: I – **Combate ao Produtivismo e Assédio Moral:** Exigir o fim do **assédio moral institucional** gerado pela imposição de metas e cobranças puramente numéricas pelo CNJ, condicionando-as à prévia e adequada estruturação das unidades jurisdicionais, em estrita observância ao art. 93, inciso XIII, da Constituição Federal; II – **Proteção à Saúde Mental (NR-1):** Requerer a implementação de medidas urgentes de proteção à saúde física e mental dos magistrados, com a aplicação das diretrizes de saúde e segurança ocupacional, notadamente as regras da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), garantindo isonomia com os demais agentes públicos; III – **Padronização do Auxílio-Saúde:** Defender a padronização nacional do pagamento do auxílio-saúde no percentual equitativo de 15% do subsídio para toda a magistratura, em respeito ao princípio da simetria; IV – **Críticos Objetivos de Promoção:** Pugnar pela fixação de critérios absolutamente transparentes para os processos de promoção (antiquidade e merecimento), visando eliminar subjetividades e garantindo a valoração integral de todo o período de exercício do magistrado no cargo atual; V – **Auditoria Prévia em Promoções:** Propor a regulamentação, no âmbito dos Conselhos Superiores, de uma fase obrigatória de auditoria prévia à conclusão e homologação dos processos de promoção realizados pelos Tribunais, a fim de certificar o rigoroso cumprimento dos requisitos legais, objetivos e constitucionais.
- PAUTA 2: Autorização para atuação institucional e ajuntamento de ações em defesa da Vitaliciedade e das Garantias Disciplinares da Magistratura. Deliberação e aprovação pela Categoria para que o SINDMAGIS adote todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para combater as recentes violações às garantias constitucionais da magistratura, em especial a **inobservância do quórum de maioria absoluta para deliberações disciplinares que resultem em demissão ou perda do cargo**. A atuação sindical continuará no sentido de visar à reversão de recentes ilegais precedentes proferidos por órgãos fracionários (a exemplo da AO 2.870/STF) que declaram a não recepção de normas da LOMAN com inobservância da **Clausula de Reserva de Plenário** (Art. 97 da CF e Súmula Vinculante nº 10). O objetivo é garantir a estrita obediência ao devido processo legal, à ampla defesa e ao regramento do Art. 93, incisos VIII e X, da Constituição Federal.

BLOCO II – DEFESA PATRIMONIAL E COBRANÇA DE DIREITOS

- PAUTA 3: DELIBERAÇÃO pela Categoria de Magistrados Filiados e Não Filiados, devido as Omissões Inconstitucionais prolongadas, em relação ao NECESSÁRIO CUMPRIMENTO pela Administração Pública, do que determina o inciso X do artigo 37 c/c inciso III do artigo 95 da C. Federal, que **impõe seja observado e assegura a REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS da Magistratura, sempre na mesma data**, ante a legítima REPRESENTATIVIDADE pelo SINDMAGIS, dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria da Magistratura Nacional, de modo que ocorra a **recomposição mínima dos subsídios**, naquilo que se encontra a muito tempo defasado nominalmente criando um estado de mora inconstitucional.
- PAUTA 4: Dar conhecimento em Assembleia e colher proposições da Categoria, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 37 da C. Federal, das **Graves Omissões com exercício negligente e abusivo de Cargo Público**, inclusive em relação a **retenção indevida de tramitação do MI nº 7525 – STF**, a **inviabilizar o exercício seguro do direito fundamental à justa recomposição patrimonial dos Magistrados Brasileiros**, direito este que não se confunde com enriquecimento ilícito nem com aumento real, mas que compõe o núcleo intangível e fundamental de garantias das carreiras de Estado, realidade atestada inclusive nos **ESTUDOS DA COMISSÃO TÉCNICA NO STF (PORTARIA 54/2026)** com diagnóstico elaborado pela Comissão de Assessoramento lá instituída que **confirmou a erosão do**

poder de compra, como destacado na pag. 17 e 35 da Nota Técnica, que ressaltou a **magnitude da defasagem em fevereiro de 2026, já variava conforme o índice: se adotado o IPCA desde 2006, seria R\$ 71.532,30**.

- PAUTA 5: Autorizar a Diretoria do SINDMAGIS a deflagrar, se necessário, **Medidas de Mobilização e deliberação pela Magistratura Nacional de Filiados e Não Filiados, para que também seja cumprido pela administração pública o artigo 1º da Lei Federal nº 10.331/2001: c/c o artigo 9º**, da C. Federal, e decidir sobre a oportunidade de exercer Direitos Constitucionais e sobre os legítimos interesses coletivos que devam por tais meios defender coletivamente; vez que o Estado brasileiro tem utilizado a **inércia legislativa e dos Poderes, combinada à inflação galopante** como um instrumento de ajuste fiscal indireto, **esvaziando a garantia fundamental da irredutibilidade dos subsídios** (art. 95, inciso III, da CF), de modo que se retorne os "trilhos da constitucionalidade e legalidade", ante ao congelamento perverso dos subsídios base, em mais de 60% de defasagem por perdas inflacionárias, e diante do falso Paradoxo Fiscal pois é vertiginoso o crescimento da Arrecadação Federal e dos Estados, tendo a administração pública se apropriado da **base orgânica dos Agentes Públicos para o crescimento estatístico** de suas próprias receitas tributárias nominais, e contraditoriamente incentiva para que a **omissão legislativa e a inflação sejam utilizadas como INSTRUMENTOS OBLÍQUOS DE INFINDÁVEL E SUPOSTO “AJUSTE FISCAL”**.
- PAUTA 6: Deliberação com aprovação da categoria para o SINDMAGIS para atuação administrativa e ajuntamento de ações judiciais coletivas e/ou Plúrimas, por segmentos da Magistratura (Estadual, Federal e do Trabalho), para cobrança/execução, resguardo de parcelas retroativas e defesa da base de cálculo de Magistrados ativos, aposentados e pensionistas. Deliberação e aprovação para que o SINDMAGIS promova as medidas administrativas, perante os Tribunais e o CNJ, bem como as ações judiciais cabíveis, visando: I - Assegurar a quitação de passivos históricos (férias, licenças-prêmio, LC, ATS/VPNI, entre outros retroativos e passivos existentes), protegendo o direito patrimonial da categoria contra eventual prescrição (Decreto nº 20.910/1932), face à morosidade ocasionada pela "trava orçamentária" imposta pelo STF (Rcl. 88.319 e conexas); II - Buscar a imediata revisão e correção da base de cálculo dos proventos de inativos e pensionistas, com ou sem paridade, para a inclusão imperativa da Parcela de Valorização por Tempo de Atividade na Carreira (PVTA/CATS), por se tratar de direito adquirido do instituidor, conforme estabelecido no Ofício Circular nº 24/2026/CN e nas regras de auditoria da Corregedoria Nacional de Justiça. A atuação do SINDMAGIS dar-se-á de forma estratégica, a nível administrativo e judicial, com certidões, e procedimentos jurídicos para interrupção de prescrição, implementações em folha e/ou conversão em precatórios, em estrita observância à jurisprudência do STF e Tribunais Superiores.

BLOCO III – CONTRA-ATAQUE INSTITUCIONAL PARA RESPEITO AO REGIME FEDERATIVO

- PAUTA 7: Exame, Deliberação e aprovação de plano de ação estratégico — administrativo, judicial e internacional — em defesa da autonomia, da inalterabilidade orçamentária e do Pacto Federativo. Aprovação da categoria para que o SINDMAGIS atue de forma ampla e irrestrita, inclusive mediante o ajuntamento de Ações Cíveis Originárias (ACOs), MS e ADPF, se necessário, perante o Supremo Tribunal Federal e medidas em Cortes ou Organismos Internacionais contra o Estado Brasileiro, visando combater atos de controle centralizado que violem e atinjam a **autonomia administrativa e financeira dos Tribunais** (Art. 99 da Constituição Federal) e configurem **intervenção federal transversa e/ou inconstitucional** (Arts. 34 a 36 da CF). As medidas destinam-se a salvaguardar a **gestão orçamentária dos Estados e a subsistência de magistrados ativos, inativos e pensionistas** frente a restrições de folha de pagamento, em estrita observância ao Estatuto Social, à legislação vigente e aos princípios do regime federativo.
- PAUTA 8: Deliberação e aprovação pela Magistratura Nacional para que o SINDMAGIS tenha atuação institucional, administrativa e legislativa em defesa da **SIMETRIA ÉTICA, da imparcialidade e do aprimoramento estrutural da Cúpula do Poder Judiciário**. Autorização para que o Sindicato atue ativamente junto ao Parlamento Nacional, à sociedade civil e a órgãos de controle para encampar as seguintes frentes: I – **Defesa de uma Pauta Ética no STF:** Exigir a observância rigorosa de padrões de idoneidade, transparência e moralidade pela cúpula do Judiciário, em contraposição aos recentes episódios noticiados envolvendo ministros em supostos desvios de conduta; II – **Mandato com Prazo Determinado:** Defender a aprovação de Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que estabeleça um mandato máximo de 10 (dez) anos para os ocupantes do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF); III – **Simetria de Vedações e Código de Conduta:** Pugnar pela edição de normas legais que imponham aos Ministros do STF as mesmas obrigações, vedações e o rigor do Código de Ética e Conduta exigidos de todos os demais magistrados integrantes dos demais Tribunais no País; Inclui-se a defesa da proibição expressa de participação de Ministros em institutos, eventos ou entidades patrocinadas por grupos econômicos, de modo a resguardar a imparcialidade e evitar conflitos de interesse, sob pena de perda do cargo.

BLOCO IV – ORGANIZAÇÃO SINDICAL E REPRESENTAÇÃO

- PAUTA 9: Dar conhecimento em Assembleia a toda a Magistratura e colher proposições da Categoria, favorável ou contra, o pedido formulado pelo SINDMAGIS no CNJ em relação ao **Direito da Magistratura Nacional na Instalação de Mesa Nacional de Negociação Permanente da Magistratura Nacional** (a nível do Poder Judiciário da União e dos Estados), que já funcionam regularmente para os Servidores Públicos (Decreto nº 11.414/2023, Portaria CNJ n. 343/2024 e Fórum Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do PJJU-CNJ), mediante colegiados onde representantes do Poder Judiciário da União e dos Estados e a Entidade Sindical da Magistratura e suas Delegacias Sindicais nos Estados, se reúnam para debater necessário reajustes anuais dos subsídios, reposição das perdas inflacionárias ocorridas nos períodos, reestruturação de carreira da Magistratura e saúde ocupacional do Magistrado, com o urgente cumprimento inciso XIII do artigo 93 da C. Federal, materializando os direitos dos Magistrados na negociação e deliberação coletiva, conforme previsto na **Convenção nº 151 da OIT**, ratificada pelo Brasil e promulgada pelo **Decreto nº 7.944/2013**, com mecanismos de negociação e a criação de órgãos paritários para a resolução de conflitos em relação aos Direitos e Garantias da Magistratura Nacional em todas as instâncias onde o futuro profissional do(a) magistrado(a) esteja

 **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”**
Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Coordenadora Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre o Termo Aditivo nº 03/2026 ao Contrato nº 012/2023, renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 24/08/2026 a 23/08/2027 - Processo Administrativo nº 177/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de implantação e prestação de serviço de sinal de Internet rural, para os postos de atendimento da zona rural de Mogi Mirim, denominado PSF rural noroeste, unidade Pedemereis e Córrego Azul, no valor global de R\$ 19.197,60 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), firmado com a empresa MGM TELECOM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.821.084/0001-34.

Mogi Mirim, 20 de agosto de 2026.

Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”
Marice Costa Porto de Moraes
Coordenadora Geral

IResolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ 06.912.785/0001-55 NIRE 35300496507

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.04.2026, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP. **MESA:** André Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme art. 133, § 4º, da LSA. **ORDEM DO DIA: I - Em pauta ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) destituir membro da Diretoria; e (d) fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores; e **II - Em pauta extraordinária:** (a) aumentar o capital social da Companhia; e (b) alterar o Estatuto Social da Companhia consignando o novo capital social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I - Em pauta ordinária:** 1. Aprovadas as contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025, publicados no Jornal “O Estado de S. Paulo”, em 18.04.2026 (versão impressa: p. B7; versão digital: p.1). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2025, no valor total de R\$ 63.128.461,54, da seguinte forma: a) R\$ 3.156.423,08 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 59.372.318,08 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 599.720,38 para o pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2025, a serem pagos até 31.12.2026, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Para o mandato trienal em curso da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028: i) Registrada a destituição ao cargo de Diretor de CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, ocorrida em 28.04.2026; ii) Em consequência, a Diretoria passou a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: Diretores: ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25; **BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG SSP/SP 244627320, CPF 290.191.808-51; e **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG IGP/RJ 10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, ambos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 4. Mantido em até R\$ 220.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2026. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **I. Em pauta extraordinária:** 1. Aprovado o aumento do capital social no montante de R\$ 31.300.000,00 (trinta e um milhões e trezentos mil reais), que passará **de R\$ 300.599.999,98 (trezentos milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 331.899.999,98 (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, mediante capitalização de Reserva Estatutária, sem emissão de novas ações, com a finalidade de adequar os limites das Reservas de Lucros frente ao capital da Sociedade, conforme estabelecido no art. 199 da LSA. Como resultado, o *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 331.899.999,98 (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), representado por 128.057 (cento e vinte e oito mil e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações anteriormente deliberadas, passará a ser redigido e a vigorar na forma rubricada pelos presentes. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2026. (aa) André Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) André Balestrin Cestare - Diretor; Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 29 de abril de 2026. (aa) André Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. JUCESP sob nº 308.379/26-3, em 12.08.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

em exame, com observância da Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesse (Resolução CNJ nº 125/2010), do artigo 26 da LINDB, e NUSOL/STF), observado o que está decidido na ADI 492-STF e na Súmula 679-STF;

- PAUTA 10: Deliberação pela categoria da Magistratura Nacional, para que seja exercido coletivamente o pleno Direito e assegurada a participação de Representantes da Magistratura nos colegiados dos órgãos públicos Federais e Estaduais, em que seus interesses profissionais sejam objeto de discussão e deliberação, na forma do que assegura o artigo 10, Art. 37, VI (ou direitos previdenciários Art. 194, VII, e Art. 40), da C. Federal c/c Lei nº 9.171/1998; Comitês Gestores Locais - Resolução CNJ nº 240/2016 – inseridos na Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, em cumprimento ao princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, refletindo a transição de um modelo de gestão puramente hierárquico para um modelo de gestão participativa;
- PAUTA 11: Eleição da Comissão Eleitoral, composta de sete filiados (artigo 42 do Estatuto), e para dar conhecimento em Assembleia Geral a toda a Magistratura, na forma do artigo 43 do Estatuto, da instalação do Processo Eleitoral para ELEIÇÕES GERAIS a serem oportunamente realizadas para a escolha da Diretoria Executiva. Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Delegados Sindicais, e seus suplentes; Sendo que os Magistrados filiados interessados em se candidatarem a comporem a Comissão Eleitoral, será necessário ser feito **PRÉVIO CADASTRAMENTO** até 48 horas, antes do início da Assembleia (até o dia 02 de setembro de 2026), na Secretaria do SINDMAGIS, através do e-mail institucional secretaria@sindmagis.org.br, na forma Estatutária, sendo considerado eleitos, os primeiro sete mais votados (com as atribuições do artigo 44 do Estatuto), e, o Presidente da Comissão Eleitoral, o que mais tiver recebido votos; **Ainda será objeto de deliberação** nesta AGE, sobre a realização das futuras eleições **ser por meio virtual ou híbrido**, observadas as disposições legais e estatutárias;
- PAUTA 12: Eleição de Delegados Sindicais em cada Estado da Federação/Regiões – nos termos do artigo 30 do estatuto social, com mandato até as próximas eleições gerais; Sendo que os Magistrados filiados interessados em se candidatarem a Delegados Sindicais nos seus respectivos Estados e/ou Regiões, será necessário ser feito **PRÉVIO CADASTRAMENTO** até 48 horas, antes do início da Assembleia (até o dia 02 de setembro de 2026), na Secretaria do SINDMAGIS, através do e-mail institucional secretaria@sindmagis.org.br, na forma Estatutária, sendo considerado eleitos, os mais votados;

BLOCO V – FINANCIAMENTO DA LUTA EM DEFESA DA MAGISTRATURA E FORTALECIMENTO DO SINDICATO

- PAUTA 13: Deliberação com aprovação da categoria para o SINDMAGIS fazer retenção de honorários advocatícios e assistenciais em demandas coletivas e plúrimas. Deliberação para exame e aprovação da retenção de percentual de 15% sobre os créditos auferidos por magistrados filiados e não filiados que sejam beneficiados em ações judiciais (coletivas ou plúrimas) e procedimentos administrativos promovidos pelo SINDMAGIS. A medida visa assegurar o custeio das despesas processuais e dos profissionais atuantes nas demandas, como instrumento de vedar ao enriquecimento sem causa daquele que não contribui mensalmente para a entidade, em estrita observância ao Estatuto Social, à legislação vigente e à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores.
- PAUTA 14: Deliberação e aprovação para a criação do “Fundo de Luta e Mobilização” em defesa da Magistratura Nacional. O Fundo terá caráter estritamente voluntário e será destinado exclusivamente ao custeio de campanhas institucionais, midiáticas e legislativas em prol dos direitos e prerrogativas da categoria. A instituição e a regulamentação do fundo dar-se-ão em estrita observância ao Estatuto Social, à legislação vigente e à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, mediante campanhas de adesão expressa (opt-in).
- PAUTA 15: Deliberação e aprovação da instituição de Contribuição Assistencial, Negocial e de Fortalecimento Institucional do SINDMAGIS. A contribuição destina-se a subsidiar a atuação do Sindicato (suporte jurídico, representação política, campanhas midiáticas e atuação legislativa, etc) na defesa intransigente dos direitos, garantias e prerrogativas da Magistratura Nacional. **Justificativa:** Em respeito ao princípio da isonomia e à vedação ao enriquecimento sem causa, considerando que o SINDMAGIS atua administrativa e judicialmente em pautas que beneficiam toda a categoria (tais como a reposição de perdas inflacionárias, revisões anuais de subsídios – exemplos - MI nº 7525, e garantias constitucionais - AO nº 2870, etc), faz-se necessário o custeio solidário do sistema de representação, evitando-se a figura do “carona”. Não haverá qualquer cobrança retroativa. **Direito de Oposição e STF:** Em estrita observância ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 935 (ARE 1.018.459), a contribuição abrangerá filiados e não filiados, sendo expressamente garantido aos não filiados o Direito de Oposição na forma e nos prazos a serem regulamentados por esta Assembleia, conforme proposta em anexo disponibilizada e a disposição na Secretaria e no site do SINDMAGIS. **Valores e Periodicidade:** A contribuição terá periodicidade semestral (preferencialmente nos meses de março e setembro de cada ano) e corresponderá ao valor de uma mensalidade sindical, no percentual de 0,25% (R\$ 115,92) do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme previsão estatutária. **Forma de Arrecadação e Exceções Administrativas:** O recolhimento ocorrerá mediante desconto em folha de pagamento. Para os magistrados filiados, serão mantidos os atuais mecanismos. Para os não filiados, caso haja óbice ou exigência por parte dos Tribunais (órgãos pagadores) em relação às etapas de credenciamento e consignação automática, a Diretoria fica desde já autorizada a regulamentar a arrecadação por meio de campanhas de autorização expressa (opt-in), garantindo a conformidade com as regras do órgão pagador, do estatuto e da legislação vigente.
- ASSUNTOS GERAIS: Deliberar sobre matérias diretamente relacionadas aos itens constantes da presente Ordem do Dia e às providências necessárias ao cumprimento das deliberações assembleares. A Assembleia será realizada por plataforma eletrônica segura, mediante identificação individual dos sindicalizados – ou não filiados (através de prévio cadastramento)... O link de acesso à Assembleia será também disponibilizado no site eletrônico oficial do SINDMAGIS (<https://www.sindmagis.org.br>) e encaminhado aos sindicalizados e aqueles não filiados previamente cadastrados, conforme normatizado, com antecedência mínima, observadas as disposições estatutárias.